



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.504/2012 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1.168 DE 04 DE MAIO  
DE 2005.

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.168 de 04 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Chapada dos Guimarães, A MARCHA PARA JESUS, tendo como data para sua realização anual, o 2º Sábado do mês de Agosto.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**FLÁVIO DALTRO FILHO**  
Prefeito Municipal